



DECRETO Nº 069/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

DECRETAR:

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

29 – FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 2º) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL


9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 – FONTE 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	UNIVERSIDADE IPORÃ
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8053
Data,	24 / 07 / 2007
	
	G. FUNICIONÁRIO